



REGULAMENTO DO CAMPEONATOS BRASILEIRO DE CANTO LIVRE DE CANÁRIOS DOMÉSTICOS (*Serinus canaria doméstica*)

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios e/ou Campeonatos de Canto Livre de Canários Domésticos (*Serinus canaria doméstica*).
- 1.2. A FOB – Federação Ornitológica do Brasil e a OBJO – Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia, doravante, neste regulamento, designadas simplesmente FOB E OBJO respectivamente, se reservam ao direito de interpretar e aplicar as normas deste regulamento em todos os torneios e campeonatos de Canto Livre de Canários Domésticos sob sua organização ou de seus prepostos.
- 1.3. As normas e a rotina definidas neste Regulamento serão aplicadas a todos os Torneios e/ou Campeonatos de Canto Livre organizados e/ou dirigidos pela FOB e pelos clubes a ela filiados.

2. DA MODALIDADE:

- 2.1. Serão realizados Torneios e/ou Campeonatos de canto livre de canários domésticos (*Serinus canaria doméstica*) independente de raças, que concorrerão sempre juntos, respeitando-se todas as regras deste regulamento.
- 2.2. Estarão aptos a concorrer entre si, todos canários domésticos da espécie *Serinus canaria* que estejam anilhados com anilhas FOB, de qualquer ano, porém respeitadas as dimensões e bitolas especificadas para cada raça.

3. DA PREPARAÇÃO:

- 3.1. Os Torneios e/ou Campeonatos de canto livre de canários domésticos deverão ser realizados sempre em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.
- 3.2. As estacas ou pedestais de suporte para as gaiolas poderão ser de madeira ou metal e terão seu apoio de fixação (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,20 m e máxima de 1,60 m em relação ao piso, além de um suporte de apoio, no qual será colocada a etiqueta de identificação da ave e outros eventuais documentos porventura exigidos.
- 3.3. As estacas ou pedestais serão dispostas em forma de círculo ou similar, de modo a que as gaiolas distem entre si, pelo menos trinta centímetros; distância esta, medida pela parte externa e central da lateral das gaiolas. Caso se antevja que não haverá espaço suficiente para colocação das gaiolas em um único círculo, deverão ser criados outros círculos internos, atendidas as disposições determinadas para o círculo principal externo.
- 3.4. O círculo externo deverá ser cercado e isolado, de tal maneira a proporcionar o afastamento do público presente ao evento em, no mínimo, dois metros de distância das bordas do círculo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Quando o Campeonato ou Torneio for realizado nas dependências dos clubes os mesmos determinarão a forma e os meios de inscrição; quando realizado nas dependências da FOB as aves serão inscritas através do FOB.NET, e em ambos os casos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário da ave, conforme os prazos estabelecidos e as instruções contidas no calendário específico.
 - 4.1.1. Caso haja dúvida com relação à inscrição de algum exemplar, o número do anel deverá ser conferido pela organização do evento, e sanada a dúvida, o canário será liberado a participar do Campeonato ou Torneio.
- 4.2. Somente poderão ser inscritos pássaros que atendam às exigências da FOB e OBJO no que tange a todos os aspectos e regras pertinentes aos canários domésticos (espécie *Serinus canaria*) e suas diversas raças, ou seja, bitolas e padrões das anilhas para cada raça, anilhas FOB, etc...
- 4.3. A inscrição de um pássaro nos Torneios e/ou Campeonatos de Canto Livre de Canários Domésticos é entendida como declaração do proprietário de que conhece este Regulamento, da concordância com os seus termos, e do atendimento integral de todas as exigências, bem como suas responsabilidades previstas na legislação nacional aplicável aos eventos envolvendo o canário doméstico.
- 4.4. Cada ave concorrente ao Torneio e/ou Campeonato de Canto Livre pagará a taxa de inscrição a ser estipulada pela FOB ou pelo Clube realizador, que determinará a forma e meio de pagamento.
- 4.5. Quando o Torneio e/ou Campeonato for realizado pela FOB o pagamento das referidas taxas de inscrição deverá ser feito através de boleto bancário, a ser emitido pelo proprietário da ave através do FOB.NET, ou outro meio que ela disponibilizar. Os clubes realizadores determinarão os meios e formas de pagamento das taxas de inscrição. O não cumprimento de qualquer dessas exigências implicará na não participação no evento.

5. DOS CONCORRENTES:

- 5.1. Todos os pássaros e criadores (conforme anilha) que atendam às exigências legais conforme estabelecido neste regulamento, poderão participar dos torneios e/ou campeonatos e concorrer às respectivas premiações.
- 5.2. Não será permitida a participação de quaisquer pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes) e/ou pássaros que apresentem padrão de canto distinto da espécie (tipo “encartado” de outras espécies exóticas ou silvestres, tais como curiós, coleiros, etc.).

5.3. Somente poderão participar dos torneios e/ou campeonatos, pássaros saudáveis e em perfeitas condições físicas, a critério da equipe organizadora. 5.4. Em caso de dúvida quanto à eventual enfermidade, a decisão de participação ou não do torneio será tomada por veterinários responsáveis.

6. DAS GAIOLAS E SEUS ACESSÓRIOS:

6.1. As gaiolas e demais acessórios, quando fornecidos pela FOB, serão padronizados, ou seja, (gaiolas de arame, poleiros, comedouros e bebedouros), cabendo exclusivamente aos proprietários a colocação e a posterior retirada dos canários do interior das gaiolas, todavia os concorrentes tem a liberdade de trazer suas próprias gaiolas e equipamentos para o concurso; devendo, para isto, observar parâmetros de equivalência entre os concorrentes, no que se refere ao modelo, tamanho da gaiola, colocação dos poleiros, comedouros e bebedouros.

-A. Serão aceitas gaiolas confeccionadas em qualquer material, porem sempre obedecendo o modelo “em arco redondo”, entendido que a altura da

Figura 1 A – Modelo da gaiola padrão para torneios de Canto Livre (Canários domésticos) Vista frontal

Figura 1 B – Modelo da gaiola padrão

para torneios

de Canto Livre (Canários domésticos) Vista lateral



copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá ficar sempre no mesmo nível ou no nível inferior das copas das demais gaiolas, respeitando-se sempre os níveis estabelecidos pelas estacas.

-B. As dimensões básicas das gaiolas a serem utilizadas nos torneios e/ou campeonatos de canto livre de canários domésticos terão como padrão as do modelo arco redondo do número 3 ao número 6.

-C. O número obrigatório de poleiros deverá ser de no máximo 06 (seis) unidades, disposto conforme critério do criador/tutor, todos os poleiros deverão estar fixos e imóveis.

-D. Não poderá haver nas partes laterais das gaiolas nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros por parte dos juízes, tais como, porta cochos, cochos, bebedouros e porta bebedouros.

-E. As gaiolas deverão conter plaqueta(s) de identificação registrando: números e siglas da anilha do pássaro, nome do pássaro, nome do proprietário. A plaqueta poderá ser colocada na parte frontal da gaiola em local que não infrinja o disposto no subitem D supra.

-F. Sob nenhuma hipótese poderá haver na parte frontal da gaiola algum objeto, tais como bebedouros externos, que, ao critério do juiz, possam dificultar a visualização do pássaro e, conseqüentemente, comprometer sua marcação.

-G. Iniciado o torneio e/ou campeonato, na fase final de Marcação de Canto, não será admitida a existência, nas gaiolas já posicionadas no(s) círculo(s), de qualquer tipo de alimentos distintos daqueles existentes no interior dos cochos.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E/OU CAMPEONATO, E ATRIBUIÇÕES PESSOAIS;

7.1. Representarão a FOB e a OBJO durante a realização dos torneios e/ ou campeonatos, o Diretor do Segmento de Canário Canto ou seu preposto, juízes e auxiliares administrativos e de marcação, especialmente designados para esta finalidade.

7.2. Será designado pela FOB e OBJO um Chefe de Círculo para cada torneio e/ou campeonato.

7.3. Cada Chefe de Círculo designará um Subchefe e Fiscais para os círculos que comandarão, apresentando os mesmos ao Diretor do Segmento de Canários de Canto da FOB ou seu preposto, e esse, ao seu exclusivo critério, terá o direito de aceitar ou impugnar qualquer dos elementos escolhidos. 7.4. O pessoal referido nos itens 7.1 a 7.3 serão os responsáveis pela condução dos torneios e/ou campeonatos e deverão sempre portar identificação. 7.5. Serão escolhidos pelo Chefe de Círculo, entre os proprietários e responsáveis pelos pássaros, os Marcadores para registrar os cantos emitidos pelos pássaros. Em princípio todos os proprietários/responsáveis estão aptos a serem marcadores.

7.6. Os elementos designados pela FOB e OBJO ou seus prepostos, supervisionarão a realização do torneio, promovendo e assegurando o fiel cumprimento dos itens deste Regulamento, particularmente atendo-se e registrando as anormalidades eventualmente ocorridas.

7.7. Ao Diretor do Segmento de Canários de Canto, ou seu preposto, caberá dirimir eventuais dúvidas de interpretação e casos omissos deste Regulamento, que precisem de uma decisão imediata, bem como servir de apelação, em primeira instância, às decisões dos Chefes de Círculo, no que diz respeito à aplicação de qualquer dos itens deste Regulamento.

7.8. Aos Chefes de Círculo compete gerir a realização do torneio, no âmbito dos círculos, seguindo e fazendo seguir, rigorosamente, as rotinas e diretrizes deste Regulamento. O Chefe de Círculo é a autoridade no âmbito desses círculos, sendo de sua exclusiva competência a decisão quanto à eventual eliminação de pássaros, confirmação ou não de resultados de cantos assinalados, elaboração das planilhas com os resultados, e demais providências afins.

7.8.1. Nos casos omissos ou de interpretação do Regulamento, os Chefes de Círculo deverão consultar o Diretor do Segmento de Canários Canto ou seu preposto, antes da tomada de qualquer decisão final.

7.9. Compete aos Fiscais observar o trabalho dos marcadores, e informar ao Chefe de Círculo sobre eventuais anormalidades no âmbito do Círculo, bem como, executar qualquer outra função que lhe for designada pelo Chefe de Círculo.

7.10. Compete aos marcadores computar com a máxima fidelidade o tempo dos cantos.

7.11. Terminada a marcação, os marcadores deverão colocar os instrumentos de medida junto com as fichas de marcação ao pé da estaca respectiva. A transcrição do resultado obtido será realizada pelo Chefe de Círculo ou, sob sua supervisão, por pessoa designada por ele para esse fim.

8. DAS ROTINAS DOS TORNEIOS E/OU CAMPEONATOS:

8.1. Colocação das etiquetas e pássaros nos Círculos: O Chefe de Círculo ou seu preposto, deverá sortear o número da estaca ou pedestal onde será colocada a gaiola correspondente com a sua etiqueta, fornecida pela FOB ou pelo clube organizador. Nesse momento o Chefe do Círculo ou seu preposto deverá transcrever para a etiqueta o número sorteado e rubricá-la.

8.2. Inicialmente participarão do sorteio apenas as estacas ou pedestais que constituírem o círculo externo, independente de existir círculo(s) interno(s). Após sorteadas todas as estacas ou pedestais do círculo externo é que será aberto o sorteio do primeiro círculo interno e assim sucessivamente. 8.3. Depois de iniciado o sorteio das estacas ou pedestais, é expressamente proibido qualquer movimentação delas que implique na sua inversão, ou qualquer outra forma de alteração em sua ordem de numeração, que deverá ser sempre sequencial.

8.4. Não é permitida a colocação de pássaros do mesmo proprietário em estacas adjacentes ou contíguas.

8.5. Se o sorteio propiciar a situação vetada no item 8.4 supra, o proprietário deverá informar ao Chefe de Círculo, que providenciará imediatamente novo sorteio para uma das gaiolas, sendo o número anterior utilizado para o próximo pássaro que se apresentar para o sorteio.

8.6. Caso ocorra(m) círculo(s) interno(s), as marcações serão sempre do externo para o interno, sendo realizados sorteios para cada círculo interno, a exemplo do realizado para o círculo externo.

8.7. No caso de eliminação ou retirada de pássaros depois de definidos os classificados para as etapas finais, não se poderá incluir outros, ficando a final com número menor de pássaros.

9. MARCAÇÕES FINAIS DO CANTO:

9.1. As marcações finais serão iniciadas após 30 (trinta) minutos do início do torneio/ campeonato, isto é, com as gaiolas já colocadas nas estacas, e o tempo de marcação será de 10 (dez) minutos para classificatória (caso seja necessário), e na final será de 15 (quinze) minutos.

9.2. Entre a fase de início do torneio com as gaiolas já colocadas nas estacas ou pedestais e a fase de marcação final do canto, será disponibilizado um intervalo de 5 (cinco) minutos para os proprietários ou representantes responsáveis, removerem do interior das gaiolas quaisquer elementos não permitidos na fase final de marcação do canto.

9.3. (10) Dez minutos antes da hora prevista para o início da marcação final o Chefe do Círculo convocará os proprietários dos pássaros para retirada de eventual pássaro enfermo ou que não esteja se desempenhando a contento.

9.4. Os pássaros que ficarão posicionados para as marcações finais deverão permanecer no círculo até o término da última marcação.

10. DEFINIÇÕES DE CANTO LIVRE:

10.1. O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas, modulado pelo pássaro caracterizando uma frase musical.

10.2. A repetição é a exteriorização da frase musical por 2 (duas) ou mais vezes, sem que o pássaro pare de cantar.

10.3. Para ser considerado canto, o pássaro deverá emitir sons audíveis e sequenciados, não se limitando a fazer “mímica” ou simplesmente piar. 10.4. O tempo de canto de cada pássaro será marcado através das Máquinas de Marcação de Tempo de Canto (MMTC).

10.5. Serão eliminados da competição os pássaros que, decorridos 30 (trinta) minutos após o fechamento do(s) círculo(s), permanecerem apenas piando ou não estiverem cantando nesse período.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. De Responsabilidade de Aplicação pelo Chefe de Círculo:

11.1.1. Após 20 (vinte) minutos do fechamento do(s) círculo(s) e, até que a última marcação final seja concluída, qualquer pássaro, mesmo já marcado, que permanecer apenas piando, ou sem cantar por 5 (cinco) minutos, será automaticamente eliminado.

11.1.2. Caso se constate a existência de pássaros de um mesmo proprietário em gaiolas contíguas, no momento de fechamento do círculo, sem que o proprietário ou responsável tenha avisado ao Chefe de Círculo, os pássaros em questão serão todos eliminados.

11.1.3. Será eliminado o pássaro que estiver sendo marcado pelo seu próprio dono, ou pelo seu representante responsável.

11.1.4. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante responsável estiver ausente na hora da marcação ou, caso seja escalado, se recuse a trabalhar como marcador de outro pássaro.

11.1.5. Será eliminado o pássaro cujo proprietário insira na gaiola eventual banheira de água ou retire da gaiola

qualquer comedouro de sementes, ração, farinha ou grit mineral fora do tempo concedido pelo Chefe do Círculo (5 (cinco) minutos), antes de iniciar a Marcação Final, mexendo assim nas gaiolas.

11.1.6. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante responsável mexa na gaiola sem autorização

prévia do Chefe de Círculo ou Fiscal. 11.1.7. Será eliminado o pássaro que, mesmo já marcado, seja retirado do círculo antes de concluída a última Marcação Final, exceto em casos excepcionais e com autorização prévia do Chefe do Círculo. A retirada de um pássaro sem prévia autorização é considerada uma falta grave, e acarretará a eliminação do círculo de todos os pássaros do mesmo proprietário ali existentes. O Chefe do Círculo deverá anotar o respectivo fato na súmula, para análise e julgamento posterior, pela Diretoria do Segmento de Canários de Canto e pela OBJO.

11.1.8. Será eliminado o pássaro cujo proprietário reclame com o Marcador durante qualquer marcação.

11.1.9. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não coloque na estaca ou pedestal um documento que comprove as informações do pássaro inscrito, ou que apresente qualquer adulteração na sua anilha, a ser conferida no final dos torneios.

11.1.10. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não se comportar com educação e cortesia para com os demais participantes e dirigentes do torneio.

11.1.11. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não atender ao convite para se retirar do ambiente do círculo, por estar fumando, bebendo, ou portando bebida alcoólica.

11.2. Qualquer participante que provocar desordem no decorrer dos torneios com (ofensas, desacatos, agressões, etc.) será passivo de penalidades, o Chefe do Círculo ou Juizes da OBJO relatarão na súmula o fato ocorrido, para análise e julgamento posterior pela Diretoria da FOB/OBJO ou da Diretoria do clube realizador do torneio.

11.3. As penalidades de que trata o inciso anterior irão de advertência verbal ou escrita até a eliminação do proprietário ou representante responsável e de seus pássaros do torneio ou campeonato, com a perda de eventuais pontos obtidos, todavia será garantido aos envolvidos o direito à ampla defesa. 11.4. Os proprietários que praticarem maus tratos a seus pássaros ou a pássaros de terceiros terão todos os seus pássaros eliminados do torneio, e serão impedidos de participar de qualquer torneio ou campeonato promovido pela FOB/OBJO ou por clubes a ela filiados.

12. DA APURAÇÃO, PREMIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

12.1. APURAÇÃO: A apuração dos resultados e pontuação será feita considerando os canários que fizeram os melhores tempos de canto durante as marcações; e para efeito de premiação serão classificados do 1o (primeiro) ao 5o (quinto) lugar.

Nota: Os chefes de círculo deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação.

12.1.1. Na apuração do resultado do torneio ou campeonato, em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pela seguinte ordem de prioridade:

A) Pássaro que apresentar maior idade conforme conferência da respectiva anilha;

B) Proprietário que reside mais longe do endereço do torneio;

C) Proprietário mais idoso (só aplicável quando pelo menos um deles tiver, no mínimo, 60 anos completos).

D) Persistindo o empate o Chefe de círculo fará o desempate por sorteio "Cara e Coroa".

12.1.2. Os pássaros que eventualmente terminarem empatados, ficarão com os pontos relativos à colocação obtida após a aplicação dos critérios de desempate.

12.1.3. No encerramento do torneio ou campeonato, os chefes de círculo entregarão ao Diretor do Segmento de Canários de Canto da FOB ou ao seu preposto o relatório de apuração da modalidade, devidamente preenchido e assinado.

12.2. PREMIAÇÃO NAS ETAPAS:

12.2.1. Os pássaros melhores colocados serão premiados com troféus e medalhas, obedecendo o seguinte critério:

1o lugar – Uma anilha personalizada;

2o lugar - Uma anilha personalizada;

3o lugar - Uma anilha personalizada;

4o lugar - Uma anilha personalizada;

5o lugar - Uma anilha personalizada;

12.2.2. A FOB/OBJO ou os Clubes realizadores dos torneios ou campeonatos de Canto Livre de Canários Domésticos fornecerão as anilhas personalizadas.

13. DO CAMPEONATO NACIONAL:

13.1 - Os 30 primeiros colocados em cada etapa, pontuarão em ordem invertida, ou seja, o primeiro colocado pontuará 30 pontos e o 30o colocado pontuará 1 ponto.

13.2 - Em caso de empate na pontuação do Campeonato o critério de desempate será o seguinte, pela ordem:

1) A soma dos tempos quando for marcação eletrônica

2) Proprietário mais idoso.

Obs: Os pássaros que terminarem empatados, não receberão o mesmo número de pontos para fins de classificação geral neste campeonato, ficarão com os obtidos após a aplicação dos critérios de desempate.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É terminantemente proibido que gaiolas com fêmeas fiquem no ambiente dos círculos ou em local que possam ser avistadas pelos pássaros em concurso.

14.2. Qualquer pássaro já eliminado do concurso não poderá permanecer no ambiente dos círculos (mesmo estando com gaiola encapada), nem quaisquer outras gaiolas estranhas ao concurso, em particular as com fêmeas.

14.3. Caso a gaiola de um pássaro em disputa eventualmente sofra alguma queda da estaca ou pedestal, a ave vitimada terá 20 (vinte) minutos para a sua recuperação fora do círculo, sob vigilância de um fiscal, podendo ou não voltar ao concurso a critério do Chefe de círculo.

14.4. O acesso ao interior dos círculos se limitará ao Chefe ou Subchefe de Círculo ou outra pessoa designada por eles para atendimento de eventuais solicitações destes.

14.5. Todos os competidores deverão estar atentos e proteger seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem dos círculos, crianças, animais, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuvas e outros.

14.6. Eventuais sugestões ou problemas ocorridos durante os torneios ou campeonatos que os proprietários ou responsáveis queiram relatar à Diretoria da FOB, deverão fazê-lo formalmente sempre por escrito e enviar por e-mail ao Diretor do Segmento de Canários de Canto.

14.7. Na interpretação do presente Instrumento, em particular quanto aos eventuais casos omissos, serão sempre resolvidos no momento do torneio ou campeonato, pelo Diretor do Segmento de Canários de Canto ou por quem o represente no momento. Em não havendo necessidade de solução imediata, posteriormente, pela Diretoria da FOB / OBJO.

Dúvidas ou informações falar com: BRUNO RODRIGUES
Diretor de Canto
(21)981524810